



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

## **PLANO DE TRABALHO**

**SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ALUNOS COM  
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA E/OU COM  
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA.**

**GUAÍRA/SP  
2026**



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. FICHA CADASTRAL

##### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

**OSC:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**DATA DA FUNDAÇÃO:** 06/12/76

**ENDEREÇO:** Rua Alexandre Muraishi, 00250 - Centro

**CEP:** 14790-000

**TELEFONE:** (17) 3331-2760

**EMAIL:** [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br)

**CNPJ:** 48.448.526/0001-65

**SITE/BLOG:** [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)

##### 1.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**Horário de funcionamento do serviço:** 8h as 16h30h

**Horário de funcionamento da OSC:** 07h as 18h

##### 1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

**NOME:** Edvar Garcia de Paula      **D.N.:** 19/07/1963

**CARGO:** Presidente      **PROFISSÃO:** aposentado

**CPF:** 044.197.398-19

**TELEFONE:** (17) 996520399

**ENDEREÇO:** Rua 28 nº 553 – Muraishi II

**E-MAIL:** [edvargp@gmail.com](mailto:edvargp@gmail.com) - [apae.edvar@gmail.com](mailto:apae.edvar@gmail.com)

**VIGÊNCIA DA DIRETORIA:** 01/01/2023 á 31/12/2025

##### 1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO

**NOME:** Maira Cristina dos Santos Musa      **D.N.:** 22/02/1987

**CARGO:** Diretora

**FORMAÇÃO:** Pedagoga e Neuropsicopedagoga

**PROFISSÃO:** Pedagoga e Neuropsicopedagoga

**RG:** 42.115.541-3

**CPF:** 334.137.578-30    **TELEFONE:** (17) 99974-2880

**ENDEREÇO:** Avenida: 51, 534 – Antônio Manoel da Silva

**E-MAIL:** apae.maira@gmail.com

##### 1.5 RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

**NOME:** Juliana Placidino Teixeira

**CARGO: COORDENADOR Pedagógica/Educação**

**CPF:** 383.608.748-08

**E-MAIL:** juliana.educacao.apae@gmail.com

##### 1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

De acordo com o Estatuto da APAE de Guaíra São Paulo está previsto no seu artigo 9º:

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

**1.6.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA:** 30/06/2023



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

**Fundada em: 06 de dezembro de 1976**

**Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82**

**Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005**

**Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95**

**Utilidade pública federal - Lei nº 91108**

**Utilidade pública estadual - Lei nº 242**

**Utilidade pública municipal -Lei nº 1100**

### **1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC/OSCIP – BREVE HISTÓRICO**

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Guaíra nasceu do desejo coletivo de um grupo de pessoas comprometidas em transformar a realidade das pessoas com deficiência intelectual. Movidos pela empatia e pela vontade de promover inclusão, reuniram-se com o propósito de criar um espaço que oferecesse aprendizado, convivência e desenvolvimento humano. Assim, em 1976, foi fundada a instituição, que desde então tem se dedicado ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual, múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como ao apoio de suas famílias.

Integrante do Movimento Apaeano, a APAE de Guaíra participa ativamente do Conselho Regional de Rio Turvo e utiliza com orgulho a marca APAE — eleita, pelo nono ano consecutivo, como marca de confiança dos brasileiros, segundo pesquisa da revista *Seleções* em parceria com o Ibope Inteligência.

A missão da instituição é clara e inspiradora: promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio às famílias, sempre com foco na melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

Sua visão é ser uma organização de excelência, criando condições para o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência — preferencialmente intelectual, múltipla e TEA — por meio de serviços especializados nas áreas de assistência social, educação e saúde.

A estrutura organizacional da APAE de Guaíra é composta por Diretoria Executiva, Procuradoria Jurídica, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal. Conta ainda com um quadro técnico e operacional qualificado, formado por Diretor, Coordenadores das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, Equipe Administrativa, Equipe Interdisciplinar (com profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social), Professores, Cuidadores, Cozinheiras, Motoristas e Equipe de Serviços Gerais. A equipe de atendimento direto é especializada e capacitada para oferecer cuidados permanentes ou temporários a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA, muitas delas em situação de dependência e com necessidades específicas de apoio.

Há 49 anos, a APAE de Guaíra atua de forma integrada nas áreas da Assistência Social, Educação e Saúde, promovendo também ações nas áreas de Cultura e Esporte, sempre em consonância com suas finalidades estatutárias e com foco na inclusão plena.

#### **Serviços Prestados por Área:**

- **Assistência Social:** atendimento a 45 usuários e suas famílias, por meio do Serviço de Proteção Especial à Pessoa com Deficiência.
- **Saúde:** 117 usuários recebem atendimentos ambulatoriais voltados à habilitação, reabilitação e cuidados em saúde e cerca de 470 atendimentos de Neurologista.
- **Educação:** 146 atendimentos realizados por meio da Escola de Educação Especial, Educação Infantil, Escola Especial Exclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE). Citando Município e Estado (EEE).

A APAE é mantenedora da Escola de Educação Especial, que atende 45 alunos com idades a partir de 6 anos e Segundo o **Relatório Delors**, publicado pela UNESCO (1996), o conceito de "educação ao longo da vida" é a chave para o século XXI, eliminando a distinção tradicional entre educação formal inicial e educação permanente. De acordo com as orientações da Diretoria de Ensino de Barretos-SP.

Também realiza, em contraturno escolar, o atendimento educacional especializado para 106 crianças e adolescentes do município ou da EEE (Escola Especial Exclusiva) com atraso global do desenvolvimento, deficiência intelectual e/ou múltipla, TEA e transtornos globais do desenvolvimento.

Como complemento à formação educacional, a instituição desenvolve projetos culturais através do professor de educação física e professor de artes, com apresentação de projetos e elaboração de atividades esportivas e jogos de mesa, através da participação em campeonatos regionais, estaduais e nacional; com representatividade nas olimpíadas das APAEs; além de participar de projetos associados à arte; promovendo a expressão artística, socialização e a autoestima dos atendidos.



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

**Fundada em: 06 de dezembro de 1976**

**Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82**

**Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005**

**Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95**

**Utilidade pública federal - Lei nº 91108**

**Utilidade pública estadual - Lei nº 242**

**Utilidade pública municipal -Lei nº 1100**

A APAE de Guaíra é composta por uma equipe altamente qualificada, sensível e comprometida com a missão institucional. Os profissionais atuam de forma integrada e humanizada, desenvolvendo um trabalho reconhecido pela excelência, eficiência e resultados concretos na vida dos atendidos. Essa atuação é constantemente validada por pesquisas de satisfação realizadas com as famílias.

A APAE de Guaíra consolidou-se como referência regional na identificação precoce e no encaminhamento assertivo de crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento. Esse reconhecimento é fruto da atuação integrada e qualificada de sua equipe multidisciplinar, composta por profissionais das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, que trabalham de forma articulada para garantir avaliações precisas e intervenções eficazes. A abordagem interdisciplinar permite não apenas o diagnóstico clínico e pedagógico, mas também a construção de planos de atendimento individualizados, promovendo o desenvolvimento global dos usuários e fortalecendo o vínculo com suas famílias. Essa atuação especializada reafirma o compromisso da instituição com a inclusão, a equidade e a excelência no cuidado às pessoas com deficiência, que destacam o acolhimento, a dedicação e a qualidade dos serviços prestados.

Com atuação pautada pela transparência, responsabilidade e compromisso com a qualidade, a APAE de Guaíra é referência na prestação de serviços especializados para pessoas com deficiência. Sua gestão ética e eficiente dos recursos públicos e privados visa sempre garantir melhores condições de vida aos atendidos, honrando a confiança da comunidade e reafirmando seu papel essencial na construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária.

## **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

**2.1 Resumo da proposta:** A proposta visa à garantia da Educação Especial através do Atendimento Educacional Especializado, Educação infantil, educação especial exclusiva e atuação de equipe multidisciplinar, a crianças e pré adolescentes com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e transtorno do espectro autista.

**Área:** Educação

**Serviço:** Serviço de Educação Especial através de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil e oferta de Equipe Multidisciplinar.

### **2.2 Público-alvo:**

Conforme as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o atendimento educacional especializado na educação básica, regulamentada pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008, considera-se público-alvo do serviço:

a. Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

b. Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

c. Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

- Educação Especial Exclusiva: Alunos com deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência múltipla associada à deficiência intelectual, transtorno do espectro autista e que necessitem de apoio permanente/pervasivo, ou seja, apoio substancial ou muito substancial que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

- Educação Infantil: alunos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, transtornos globais do desenvolvimento e transtorno do espectro autista.

- Faixa etária de 0 meses a 11 anos 11 meses e 29 dias.



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

**Fundada em: 06 de dezembro de 1976**

**Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82**

**Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005**

**Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95**

**Utilidade pública federal - Lei nº 91108**

**Utilidade pública estadual - Lei nº 242**

**Utilidade pública municipal -Lei nº 1100**

\*De acordo com o DSM - 5 – TR (2023) e CID 11 (2022), **Síndrome de Asperger** passou a ser integrada ao TEA (Nível 1 de suporte), Sem atraso de linguagem significativo e funções cognitivas geralmente preservadas.

### **2.3 Vigência**

Vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 60 meses conforme a lei n.º 13019 de 31 de julho de 2014, desde que devidamente justificada a necessidade de continuidade do ajuste.

### **3. OBJETO**

Serviço de Educação Especial para alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

### **4. META ANUAL DE ATENDIMENTO:** 114.480 (cento e quatorze mil e quatrocentos e oitenta) horas.

**4.1 META MENSAL DE ATENDIMENTO:** 9.540 (nove mil e quinhentos e quarenta) horas mensais, distribuídos em dias de 4h, nos quais os atendidos serão inseridos mediante relatório da equipe multidisciplinar completa da OSC que estabelecerá a quantidade de dias de frequência necessários consoante a necessidade de cada estudante.

**\*As horas mensais citadas serão computadas da seguinte forma: nº alunos X carga horária/dia X dias da semana X semanas do mês.**

### **5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA** (Art. 22, I da Lei 13.019/14):

De acordo com o Censo 2010, quase 46 milhões de brasileiros cerca de 20% da população declarou ter algum grau de dificuldade em pelo menos uma das habilidades investigadas (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus), ou possuir deficiência mental / intelectual.

No município de Guaíra, de acordo com dados do IBGE (2010), há 490 pessoas com deficiência intelectual e a APAE atende aproximadamente 32% dessa população, ou seja, em torno de 197 pessoas dentro dos serviços de Assistência Social, Educação e Saúde. Seu público é constituído predominantemente de crianças e adolescentes (62,5%), adultos (34,5%) e idosos (3%) com diferentes tipos, níveis de deficiência e necessidade de apoio.

A Base de Dados dos Direitos da Pessoa com Deficiência<sup>1</sup>, apresenta as seguintes informações no Estado de São Paulo – dados 2020:

Houve **atualizações e desenvolvimentos significativos** no município de Guaíra relacionados às pessoas com deficiência intelectual e à atuação da APAE desde os dados de 2010 e 2020 mencionados.

#### **Principais Mudanças e Atualizações:**

- **Infraestrutura e Equipamentos da APAE:** A APAE de Guaíra adquiriu uma van e um ônibus adaptados para o transporte dos assistidos, realizou readequação da piscina com o retorno da hidroterapia, iniciou elaboração da cobertura do parque e academia adaptados.
- **Ações e Eventos:** O município e a APAE promovem anualmente ações e eventos em integração social e junto à comunidade, como a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, que em 2025 teve como tema "Deficiência não define. Oportunidade transforma. Inclua nossa voz!"; Semana da Inclusão com diversas ações em agosto de 2025.
- **Políticas Públicas e Conferências:** Guaíra sediará a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em novembro de 2025 para debater e encaminhar propostas de políticas públicas. A prefeitura também realizou audiência pública para discutir a parceria na área de Educação Especial, indicando um aumento no investimento e reestruturação do processo.
- **Dados e Atendimento:** Não há dados exatos do IBGE (2024/2025) que atualizem especificamente o número de pessoas com deficiência intelectual apenas em Guaíra-SP. No entanto, o IBGE divulgou dados

<sup>1</sup> <http://basededados.sedpcd.sp.gov.br/dadossecedu.php>



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

gerais sobre a população com deficiência no Brasil em 2024. A APAE continua ativa, com convocações recentes para assembleias gerais e processos seletivos para cuidadores em 2025.

Destaca-se o seguinte perfil dos alunos atendidos:

<b>Distribuição por Unidade Escolar</b>	
<b>Escolas</b>	<b>Quantidade</b>
EMEF "Francisco Gomes de Souza"	05
EMEF "Vicencina Ap. Vaccaro Morsoleto"	04
EMEF "Vera Lúcia Vitali"	13
EMEF "Padre Mário Lano"	05
EE "Zezinho Portugal"	28
CEI "Waldemar Chubaci"	04
CEI "Dirce Barros Lelis"	03
CEI "Zilda de Oliveira"	01
CEI "Nilce Fijió Akashi"	07
CEI "Olga Abdala Jabour"	02
CEI "Josefina R. Caligares"	05
CEMEI Áurea Mendes	0
CEMEI Eunisse Esperancini Morreira Prof.	01
CEMEI Nerylde Gomes da Silva Garcia Prof.	02
Colégio Aquarela	0
Escola de Educação Especial da APAE	26
CEALs	0
Colégio Santa Luz	0
CVE Irum Curumim	0

\*Podem-se ter mudanças, pois as matrículas municipais e da OSC ainda não foram encerradas.

<b>Distribuição por salas</b>	
<b>Salas</b>	<b>Quantidade</b>
Educação infantil	29
Ensino fundamental	14
Atendimento Educacional Especializado	63

<b>Distribuição por cor</b>	
<b>Cor</b>	<b>Quantidade</b>
Branco	57
Negro	07
Pardo	42
Amarelo	0

<b>Faixa etária</b>	<b>Quantidade</b>
0 a 3 anos	4
4 a 5 anos	16
6 a 10 anos	41
11 a 14 anos	31
15 a 17 anos	14

\* Os números dos quadros citados podem variar com mais de uma ou duas deficiência e suas associações.

<b>Deficiência</b>	<b>Quantidade</b>
--------------------	-------------------



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

Deficiência intelectual	16 crianças e adolescentes
Transtorno do espectro autista	47 crianças e adolescentes
Múltiplas	04 crianças e adolescentes
Síndrome de Down	08 crianças e adolescentes
Atraso no desenvolvimento neuropsicomotor	31 crianças

\*Os números dos quadros citados podem variar com mais de uma ou duas deficiência e suas associações.

Distribuição por sexo	
Feminino	Masculino
32	74

Habitação				
Própria	Alugada	Financiada	Cedida	Institucionalizada
16	39	13	09	02

\*Os dados são referente ao início de 2025

Benefício				
BPC	Aposentadoria	Pensão	Outros	
16	39	13	09	

\*Os dados são referente ao início de 2025

Renda				
Até 1 salário	Entre 1 e 2 salários	Entre 2 e 3 salários	Acima de 3 salários	Institucionalizado
15	27	21	14	02

\*Os dados são referente ao início de 2025

Tipo de família				
Nuclear	Extensa	Reconstituída	Acima de 3 salários	Institucionalizado
34	07	21	14	02

\*Os dados são referente ao início de 2025

Território		
CRAS 1	CRAS 2	CRAS 3
19	34	26

\*Os dados são referente ao início de 2025

### 6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

A proposta visa fortalecer o atendimento ao público da educação especial por meio da oferta da modalidade Educação Especial, contemplando os serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação Infantil, Educação Especial Exclusiva e Equipe Multidisciplinar. Essa estrutura é essencial para garantir o direito à educação inclusiva, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e nas diretrizes do Conselho Nacional de Educação (Resolução nº 4/2009).

A Educação Especial Exclusiva, fundamentada no Artigo 1º, incisos V e VII da Resolução 68 SE/2017, é ofertada quando esgotados todos os recursos da escola regular para garantir a inclusão do aluno público-alvo da educação especial. Nesses casos, a substituição do ensino comum por práticas especializadas torna-se necessária para assegurar o direito à educação com qualidade e equidade.



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

**Fundada em: 06 de dezembro de 1976**

**Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82**

**Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005**

**Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95**

**Utilidade pública federal - Lei nº 91108**

**Utilidade pública estadual - Lei nº 242**

**Utilidade pública municipal -Lei nº 1100**

A Educação Especial Exclusiva, sua função é complementar ou suplementar a formação do aluno, por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias pedagógicas que eliminem barreiras à aprendizagem e à participação plena na sociedade. O atendimento é focado nas necessidades específicas de cada estudante, com suporte individualizado, incluindo o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais, e a promoção de autonomia intelectual e pessoal.

No campo educacional, destaca-se o papel essencial do Atendimento Educacional Especializado (AEE), inclusive com salas estruturadas de Núcleo de Apoio ao Autista, que oferece suporte pedagógico individualizado e sistemático aos alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. O AEE atua de forma complementar e/ou suplementar ao ensino regular, identificando, elaborando e adaptando recursos, criando estratégias e metodologias conforme às necessidades específicas de cada educando, com foco na eliminação de barreiras à aprendizagem e acessibilidade, favorecendo a participação plena no ambiente escolar. O atendimento é focado nas necessidades específicas de cada estudante, com suporte individualizado, incluindo o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais, e a promoção de autonomia intelectual e pessoal. O profissional do AEE colabora com os professores da classe regular, a equipe escolar, a família e a comunidade. Essa articulação é fundamental para alinhar estratégias e garantir a consistência do suporte pedagógico dentro e fora da sala de aula comum.

A equidade, no contexto educacional, é um princípio fundamental que orienta a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE). No Brasil, esse direito é garantido por leis como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e por políticas de educação inclusiva, assegurando que todos os estudantes tenham condições reais e justas de acesso, permanência e aprendizagem na escola.

O AEE atua justamente para eliminar barreiras, promover a participação plena e combater a exclusão e a evasão escolar, contribuindo para que a educação seja de fato um direito de todos, com qualidade e equidade.

Portanto, não assegura apenas o direito ao acesso, permanência e progresso na escola, mas também contribui diretamente para a construção de uma trajetória educacional mais equitativa, respeitosa e centrada nas potencialidades de cada aluno, fortalecendo os princípios da educação inclusiva e da cidadania plena.

A importância da estimulação precoce na educação infantil tem se mostrado decisiva para o desenvolvimento neuropsicomotor de crianças com atraso ou risco de deficiência. Por meio de atividades lúdicas, sensoriais e cognitivas, realizadas em ambiente acolhedor e estruturado, a APAE favorece o fortalecimento das habilidades básicas, a socialização e a construção de vínculos afetivos, ampliando as possibilidades de aprendizagem e participação ativa na vida escolar e comunitária.

Essa atuação especializada reafirma o compromisso da APAE de Guaíra com a educação inclusiva, o respeito à diversidade e a promoção de oportunidades reais para que cada criança desenvolva seu potencial de forma plena e digna. Os professores de todas as categorias são professores especialistas e atuam em conformidade com os documentos norteadores denominados por PAI (Plano de Atendimento Individualizado) e PEI (Plano de Ensino Individualizado).

A proposta também contempla a atuação de uma Equipe Multidisciplinar composta por profissionais especializados — Psicólogo, Fonoaudiólogo e Psicopedagogo, especializado e com experiência ao apoio a crianças e jovens especiais que atuam junto à unidade escolar, colaborando com a equipe pedagógica da unidade para identificar e superar dificuldades de aprendizagem, como problemas na leitura, escrita, comunicação, regulação comportamental, fortalecimento de aceitação em sala de aula, adequações estruturais/físicos de sala de aula, fortalecimento das habilidades sociais e desenvolvimento de autonomia. Atua no desenvolvimento de estratégias, orienta professores, pais e alunos, coopera com adequação a avaliações diagnósticas, orientações e estruturação ao Plano de Ensino Individualizado, elaboração de adaptações curriculares, e de comunicação aumentativa e ampliada; promovendo a inclusão satisfatória ao garantir um ambiente escolar mais acessível e favorável ao aprendizado de crianças com diversas necessidades, atuando também na rede municipal de ensino regular com orientações pontuais tais como: Acompanhar e avaliar o processo de inclusão escolar, identificando barreiras e propondo soluções acessíveis. Colaborar na elaboração de Planos de Ensino Individualizados (PEI), quando necessário.



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

**Fundada em: 06 de dezembro de 1976**

**Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82**

**Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005**

**Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95**

**Utilidade pública federal - Lei nº 91108**

**Utilidade pública estadual - Lei nº 242**

**Utilidade pública municipal -Lei nº 1100**

Essa estrutura integrada reafirma o compromisso da instituição com a promoção de uma educação de qualidade, centrada na valorização da diversidade, na equidade de oportunidades e no desenvolvimento pleno de cada educando.

A APAE de Guaíra tornou-se referência regional na realização de diagnósticos precisos e na definição de estratégias interventivas eficazes para crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento. Esse reconhecimento é resultado da atuação integrada de uma equipe multidisciplinar altamente capacitada, que articula os setores de Assistência Social, Educação e Saúde em prol do desenvolvimento integral dos atendidos.

### **7. OBJETIVOS:**

#### **7.1 OBJETIVO GERAL:**

Oferecer Educação Especial para alunos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno global do desenvolvimento, transtorno do espectro autista (TEA).

#### **7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- ✓ Garantir à criança de 0 meses a 3 anos o acesso à Educação Infantil, garantindo processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, mediante a estimulação precoce;
- ✓ Garantir atendimento em Educação Especial através da Educação Infantil Exclusiva para crianças de 4 e 5 anos, para educandos com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e com Transtorno do Espectro Autista – TEA, que necessitam de apoio permanente-pervasivo e que não podem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular;
- ✓ Garantir atendimento em Educação Especial através do Ensino Fundamental Exclusivo para crianças de 6 anos a 11 anos 11 meses e 29 dias, para educandos com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e com Transtorno do Espectro Autista – TEA, que necessitam de apoio permanente-pervasivo e que não podem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular;
- ✓ Garantir acesso ao AEE – Atendimento Educacional Especializado / Núcleo Autista – complementando a formação do aluno em contraturno do ensino regular por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade, estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem no contraturno escolar, mediante relatório da equipe técnica multidisciplinar da OSC que estabelecerá a quantidade de dias de frequência necessários segundo a necessidade de cada estudante, respeitando a Resolução SE 68, de 12-12-2017, do Governo do Estado de São Paulo, não ultrapassando 8 (oito) horas semanais, podendo ser oferecido o serviço em 1 dia de 4 horas, até 2 dias de 4 horas totalizando as 8 (oito) horas semanais;
- ✓ Garantir a oferta de apoio técnico especializado mediante de Equipe Multidisciplinar composta por psicólogo, fonoaudiólogo e psicopedagogo, para apoiar os professores e gestores da OSC, bem como das unidades escolares do Município na elaboração e desenvolvimento de estratégias pedagógicas voltadas ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial. Acompanhar e avaliar o processo de inclusão escolar, identificando barreiras e propondo soluções acessíveis. Colaborar na elaboração de planos de ensino individualizados (PEI), quando necessário. Promover ações de formação continuada para os profissionais da educação sobre temas relacionados à inclusão e acessibilidade. Orientar as unidades escolares do Município quanto ao uso de recursos pedagógicos e tecnologias assistivas. A equipe multidisciplinar será acionada por demanda das unidades escolares. O serviço de psicopedagogia deverá apoiar diretamente as atividades junto aos professores da Educação Especial para as adaptações necessárias



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

no processo educacional. As demais áreas também deverão apoiar diretamente os professores da Educação Especial, porém o foco principal da carga horária dos serviços de psicologia e fonoaudiologia deverá ser a intervenção individual e/ou em pequenos grupos, atuação exigida também do serviço de psicopedagogia

### 8. METODOLOGIA

A proposta contempla o atendimento de 106 alunos com deficiência intelectual e transtornos globais do desenvolvimento, por meio da modalidade de Educação Especial, abrangendo os serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação Infantil de 0 a 3 anos , Educação Especial Exclusiva (fundamental), Educação Especial através da Educação Infantil Exclusiva para crianças de 4 e 5 anos, para educandos com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e com Transtorno do Espectro Autista – TEA, que necessitam de apoio permanente-pervasivo e que não podem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular; e o suporte da Equipe Multidisciplinar. Além dos alunos, professores da rede regular de ensino e docentes do AEE/Educação Infantil também serão acompanhados, com o objetivo de promover a integração entre a Educação Especial e o ensino comum, estimulando novas habilidades e práticas pedagógicas inclusivas.

A Equipe Multidisciplinar é composta por profissionais das áreas de Psicopedagogia, Psicologia e Fonoaudiologia, atuando de forma articulada e multidisciplinar sob a coordenação da área de Educação através de diretor e coordenador. Essa equipe tem como missão oferecer suporte técnico especializado, tanto nas unidades escolares quanto na própria instituição, atuando diretamente com os alunos, seus familiares e os profissionais envolvidos no processo educacional.

Cada membro da equipe assume funções específicas, mas com metas compartilhadas: estimular e potencializar o desenvolvimento global de crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), respeitando suas singularidades orgânicas, cognitivas e sociais. Essa atuação integrada permite ampliar o alcance das intervenções, promovendo uma educação mais inclusiva, eficaz e humanizada.

A composição de uma equipe multidisciplinar justifica-se pela complexidade das demandas presentes no contexto educacional atual, que exigem abordagens complementares e interdisciplinares. A atuação conjunta desses profissionais contribui significativamente para a melhoria da qualidade do atendimento, favorecendo o desenvolvimento das potencialidades dos alunos e a superação de barreiras à aprendizagem.

Dentro da proposta, o psicopedagogo, o psicólogo e o fonoaudiólogo desempenham papel estratégico no acompanhamento, orientação e intervenção junto aos alunos já inseridos no serviço, além de realizar avaliações técnicas para identificar novas demandas. Essa abordagem garante um olhar ampliado sobre o processo de ensino-aprendizagem, fortalecendo a inclusão escolar e o vínculo entre escola, família e comunidade.

#### 8.1 LOCAIS DE ATENDIMENTO

**APAE de Guaíra, Rua: Alexandre Muraishi nº 00250 Centro**

**Horário de funcionamento do serviço:** 8h às 12h e 12h30min às 16h30min

**Horário de funcionamento da OSC:** 7h às 18h

##### 8.1.1 Atividades internas

Local	Atividade	Periodicidade	Carga horária	Nº de atendidos	
				Mínimo	Máximo
APAE	Atendimento Educacional Especializado – AEE	Segunda e terça feira ou quarta e quinta feira	08h/s	7	10
APAE	Educação Infantil	Segunda a sexta	20h/s	5	8



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

	0 a 3 anos				
APAE	Educação Especial através da Educação Infantil Exclusiva para crianças de 4 e 5 anos	Segunda a sexta	20h/s	5	8
APAE	Educação Exclusiva (Ensino Fundamental)	Segunda a sexta	20h/s	5	8

\*Obs.: O número de alunos por sala/turma é definido de acordo com a demanda para o serviço, estrutura física e recursos humanos disponíveis, além da análise do perfil do aluno e suas necessidades de apoio de acordo com equipe técnica multidisciplinar da OSC que estabelecerá a quantidade de dias de frequência necessários segundo a necessidade de cada estudante, respeitando a Resolução SE 68, de 12-12-2017, do Governo do Estado de São Paulo, não ultrapassando 8 (oito) horas semanais, podendo ser oferecido o serviço em 1 dia de 4 horas, até 2 dias de 4 horas totalizando as 8 (oito) horas semanais; .

**Importante:** a composição das turmas/salas se altera anualmente devido a questões como idade cronológica, seriação e nível de ensino entre outros aspectos.

É relevante salientar que quanto maior a necessidade de apoio do atendido menor a quantidade de alunos por turma.

### PREVISÃO DE SALAS 2026

Sala/Turma	Professor	Cuidadora	Período
Educação Infantil I 4 á 5 anos	1	2	manhã
Educação Infantil II 0 á 3	1	2	tarde
Educação Infantil III 4 á 5	1	2	tarde
Ensino Fundamental E.E.E (Escola Especial Exclusiva) I	1	2	manhã
Ensino Fundamental E.E.E (Escola Especial Exclusiva) II	1	2	manhã
Ensino Fundamental E.E.E (Escola Especial Exclusiva) III	1	2	manhã
Ensino Fundamental E.E.E (Escola Especial Exclusiva) IV	1	2	tarde
Ensino Fundamental E.E.E (Escola Especial Exclusiva) V	1	2	tarde
AEE I	1	2	manhã



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

Segunda e quarta feira 8hs			
AEE II Segunda e quarta feira 8hs	1	2	manhã
AEE III Terça e quinta-feira 8hs	1	2	manhã
AEE IV Segunda e quarta feira 8hs	1	2	tarde
AEE V Terça e quinta-feira 8hs	1	2	tarde
AEE VI Segunda e quarta-feira 8hs	1	1	tarde
AEE VII Terça e quinta-feira 8hs	1	1	tarde
AEE/NAA I Terça e quinta-feira 8hs	1	2	manhã
<b>TOTAL: 16 salas/turmas</b>	<b>15 professores</b>	<b>17 cuidadores</b>	

\*17 cuidadoras

\*15 professores contando Artes e Educação física

\*As salas foram modificadas e professores de AEE atuam com duas turmas cada de segunda e quarta-feira ou terça e quinta-feira, totalizando 8horas de atendimento, cada turma.

### **8.1.2 Atividades externas: NÃO SE APLICA**

\*não há locais específicos previamente previstos, pois estes variam conforme planejamento realizado em consonância com o perfil dos atendidos que pode variar ao longo da execução do serviço.

### **8.2 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:**

- Encaminhamento através da Diretoria Municipal de Educação (CAM).
- Demanda espontânea (Solicitação da Família com apresentação de laudo médico).



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

### 8.3 QUADRO DE METAS QUANTITATIVAS

#### Educação Especial- AEE, Educação Infantil, Ensino fundamental e Equipe Multidisciplinar

Nº	META	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
1	Oferecer Atendimento Educacional Especializado em período inverso ao escolar com professor especialista	Horas	Garantir atendimento em sala de recursos, no contraturno escolar, para alunos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno do espectro autista (TEA). Minimizar as desvantagens de áreas comprometidas e fortalecimento de habilidades adaptativas. O serviço oferecido 1 a dois dias por semana, de 4 á 8 horas de acordo com a analise da equipe multidisciplinar	Mensal	40	Durante a vigência da parceria
2	Oferecer Educação Infantil 0 á 3 anos	Horas	Garantir à criança de 0 meses a 3 anos o acesso à Educação Infantil, garantindo processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, mediante a estimulação precoce; desenvolver atividades que ofereçam ao aluno subsídios mais concretos. Potencialização das áreas envolvidas no desenvolvimento global da criança e maior independência e autonomia. Serviço oferecido 5 dias na semana, 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais.	Mensal	100	Durante a vigência da parceria
3	Oferecer Educação Infantil Exclusiva 4 á 5 anos	Horas	Garantir atendimento em Educação Especial através da Educação Infantil Exclusiva para crianças de 4 e 5 anos, para educandos com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e com Transtorno do Espectro Autista – TEA, que necessitam de apoio permanente-pervasivo e que não podem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular;	Mensal	100	Durante a vigência da parceria



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

			Desenvolver atividades que ofereçam ao aluno subsídios mais concretos. Potencialização das áreas envolvidas no desenvolvimento global da criança e maior independência e autonomia. Serviço oferecido 5 dias na semana, 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais.			
3	Oferecer Ensino Fundamental Exclusivo	Horas	Garantir atendimento pedagógico em sala para alunos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista. Oferecer a máxima potencialidade com relação à autonomia e independência. Serviço oferecido 5 dias na semana, 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais.	Mensal	100	Durante a vigência da parceria
4	Oferecer aulas de Educação Física para os atendidos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental	Horas	Desenvolver atividades que ofereçam ao aluno subsídios mais concretos. Potencialização das áreas envolvidas no desenvolvimento global da criança, maior independência e autonomia.	Mensal	40	Durante a vigência da parceria
5	Oferecer aulas de Artes para os atendidos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental	Horas	Garantir que os alunos vivenciem e compreendam aspectos técnicos, criativos e simbólicos em música, artes visuais, teatro, dança e suas interconexões.	Mensal	70	Durante a vigência da parceria
6	Promover atendimento especializado e avaliações nas áreas de psicologia	Horas	Estimular o desenvolvimento de habilidades Oferecer atendimento/intervenção interdisciplinar de acordo com a necessidade do aluno individual ou em pequenos grupos em sala técnica com viés educacional, apoiar no gerenciamento de crises com adequações comportamentais em sala de aula/atendimento.	Mensal	200	Durante a vigência da parceria
7	Promover atendimento especializado e	Horas	Estimular o desenvolvimento de habilidades Oferecer atendimento/intervenção interdisciplinar de acordo com a necessidade do aluno individual ou em pequenos grupos	Mensal	200	Durante a vigência da parceria



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

	avaliações nas áreas de fonoaudióloga		em sala técnica com viés educacional, apoiar quando necessário no processo de deglutição dos alunos/atendidos em refeitório.			
8	Promover atendimento especializado e avaliações nas áreas de psicopedagoga	Horas	Estimular o desenvolvimento de habilidades Oferecer atendimento/intervenção interdisciplinar de acordo com a necessidade do aluno/ grupo / sala aula/atendimento.	Mensal	200	Durante a vigência da parceria
9	Participação da Equipe Multidisciplinar, psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia nas unidades escolares municipais com crianças e adolescentes atendidos no serviço.	Horas	Orientar as unidades escolares do Município quanto ao uso de recursos pedagógicos e tecnologias assistivas. A equipe multidisciplinar será acionada por demanda das unidades escolares. O serviço de psicopedagogia deverá apoiar diretamente as atividades junto aos professores da Educação Especial para as adaptações necessárias no processo educacional. As demais áreas também deverão apoiar diretamente os professores da Educação Especial, por meio de busca espontânea da unidade escolar.	Bimestral	20	Durante a vigência da parceria
10	Avaliação de novos casos realizados conforme demanda e abertura de vagas através de encaminhamentos feitos pela Diretoria de Educação, rede pública e busca espontânea da família.	Porcentagem de encaminhamentos	Realizar avaliações dos casos encaminhados: Psicólogo – Fonoaudiólogo – Psicopedagogo. <b>Conforme Demanda e disponibilidade de Vaga.</b>	Mensal	90%	Durante a vigência da parceria
11	Realizar atendimento, acolhimento, apoio a família	Número de atendidos/famílias	Acolher e executar as demandas apresentadas pela família, bem como executar as ações relacionadas às orientações e ao apoio fornecido pela OSC para a família. Participar a família das ações desenvolvidas pelo serviço. Equipe composta por: Diretor, Coordenador de Educação, Equipe Multidisciplinar e Professor Especialista.	Bimestral	10	Durante a vigência da parceria



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

12	Realizar reuniões informativas as famílias.	Número de Reuniões	Acolher e executar as demandas apresentadas pela família e executar as demandas executadas pela OSC relacionadas às orientações e apoio para a família. Participar a família das ações desenvolvidas pelo serviço. Equipe composta por: Diretor, Coordenador de Educação, Equipe Multidisciplinar e Professor Especialista.	Bimestral	1	Durante a vigência da parceria
13	Oportunizar momentos de estudos e/ou capacitações para equipe OSC	Quantidade de encontros	Ampliar conhecimentos e saberes em temáticas relacionadas ao serviço executado. Equipe OSC ou terceiros. Participação: Diretor, Coordenador de Educação, Equipe Multidisciplinar e Professor Especialista.	Mensal	1	Durante a vigência da parceria
14	Oportunizar momentos de estudos e/ou capacitações para equipe de educação municipal	Quantidade de encontros	Promover ações de formação continuada para os profissionais da educação sobre temas relacionados à inclusão e acessibilidade.	Anual	1	Durante a vigência da parceria
15	Realizar orientações sobre alimentação dos alunos	Horas	Garantir oferta de alimentação dentro dos padrões PNAN e PNAE além de segurança higiênico e sanitária. Orientar as famílias sobre a importância da alimentação saudável. Orientar e apoiar as famílias em casos de condições alimentares especiais ou seletividade alimentar em casos autísticos (TEA). Acompanhar 100% e orientar integralmente o fluxo de refeições, de acordo com a demanda.	Mensal	75	Durante a vigência da parceria
16	Elaboração do PAI (Plano de Atendimento Individual) E PEI (Plano de Ensino Individualizado) pelos professores especialistas/equipe técnica multidisciplinar	Número de atendidos	O Plano de Atendimento Individualizado (PAI) e o Plano de Ensino Individualizado (PEI) são instrumentos fundamentais para garantir a inclusão e o desenvolvimento dos alunos. O PAI organiza as ações pedagógicas e de apoio voltadas às necessidades específicas de cada estudante, contemplando aspectos cognitivos, sociais, emocionais e funcionais. Já o PEI detalha os objetivos de aprendizagem adaptados ao perfil do aluno, ajustando conteúdos, metodologias e avaliações, de	Bimestral	4	Durante a vigência da parceria



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

**Fundada em: 06 de dezembro de 1976**

**Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82**

**Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005**

**Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95**

**Utilidade pública federal - Lei nº 91108**

**Utilidade pública estadual - Lei nº 242**

**Utilidade pública municipal -Lei nº 1100**

		<p>modo a assegurar sua participação efetiva no processo de ensino-aprendizagem.</p> <p>Ambos os planos são elaborados de forma colaborativa entre professores, equipe pedagógica, família e profissionais de equipe multidisciplinar, constituindo documentos que orientam o trabalho escolar e fortalecem a inclusão.</p> <p>É importante destacar que o PAI e o PEI serão realizados para cada aluno no início do ano letivo e reavaliados bimestralmente, garantindo acompanhamento contínuo, ajustes necessários e evolução das estratégias pedagógicas. Dessa forma, assegura-se que o estudante tenha acesso a uma educação de qualidade, inclusiva e voltada para o seu pleno desenvolvimento.</p>		
--	--	--	--	--

\*Pautada na Lei nº. 13.146 de julho de 2015, "Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)".



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

### 8.4 QUADRO DE METAS QUALITATIVAS

Educação Especial- AEE, Educação Infantil, Ensino fundamental e Equipe Multidisciplinar

	ATIVIDADE	ESTRATÉGIA	PERIODICIDADE CARGA HORÁRIA	META QUALITATIVA	EXECUTORES
1	Realizar monitoramento e avaliação	Apresentação de resultados e benefício social do serviço executado. Acompanhar os resultados da execução de atividades e financeira da proposta.	Mensal	Apresentação nos relatórios mensais e final.	Diretor e Coordenador
2	Realizar prestação de contas.	Apresentação de informações sobre a execução de atividades e financeira. Elaborar relatórios sobre a execução das atividades e financeira.	Mensal	Mensal: Relatório de atividades e prestação de contas. Anual: execução do objeto e financeira; prestação de contas final.	Coordenação e financeiro
3	Realizar planejamento	Elaborar atividades a serem realizadas durante a parceria	Mensal	Mensal: Relatório de atividades e prestação de contas.	Diretor e Coordenador



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

**Fundada em: 06 de dezembro de 1976**

**Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82**

**Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005**

**Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95**

**Utilidade pública federal - Lei nº 91108**

**Utilidade pública estadual - Lei nº 242**

**Utilidade pública municipal -Lei nº 1100**

4	Aplicar pesquisa de satisfação com as famílias dos atendidos e com os responsáveis pelas unidades escolares municipais com crianças e adolescentes inseridos no serviço.	Levantamento de informações sobre a resolutividade e aplicabilidade da proposta em relação ao seu benefício social. Perfazendo até 50% do total de famílias atendidas.	Anual	Anual: execução do objeto e financeira; prestação de contas final.	Diretor e Coordenador
---	--	--	-------	--	-----------------------

\*Pautada na Lei nº. 13.146 de julho de 2015, "Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)".



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

### **8.5 ATIVIDADES ESPECÍFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRETAS.**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>
Quadro de evolução do aluno/atendido	Relatório de avaliação de evolução do aluno - Anual
Relatório Anual Final	Anual
Pesquisa de satisfação	Anual
No que se refere a ofertar capacitação para a equipe de trabalho que atende direta e/ou indiretamente os alunos (Professores, Cuidadores, Equipe Técnica, Coordenação e Direção), será utilizado como meio de verificação: relatórios e lista de presença constando o nome e função dos participantes; identificação do palestrante e do tema abordado, carga horária e modalidade (presencial ou virtual). Os gastos com capacitação não deverão ultrapassar 3% do valor total da proposta.	Mensalmente
No que se refere à assiduidade: o aluno que não obtiver os 75% mínimos de frequência sem justificativa, deverá, através de convocação aos responsáveis, comparecer a OSC para orientações e caso permaneça à baixa frequência, ele perderá a vaga no atendimento. Fica a critério da OSC juntamente com a Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, avaliar a justificativa apresentada pelos responsáveis, levando em consideração as limitações de cada caso.	Mensalmente



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

### 8.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Atendimento em AEE		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Atendimento Educação Infantil e Educação Especial Exclusiva		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Apoio técnico através de atendimento/intervenção interdisciplinar conforme a necessidade de cada atendido e/ou grupo/sala.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação de novos casos realizados conforme demanda e abertura de vagas através de encaminhamentos feitos pela Diretoria de Educação, rede pública e busca espontânea da família.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Realizar atendimento/acolhimento à família.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudos e/ou capacitações para equipe da OSC.		X	X	X	X	X		X	X	X	X	
Realizar reunião informativa à família.			X			X			X			X
Articulação com a equipe de professores da rede regular através de visitas as unidades escolares, por meio de busca espontânea da unidade escolar.		X			X			X			X	
Aplicar pesquisa de satisfação com as famílias dos atendidos e com os responsáveis pelas unidades escolares municipais com crianças e adolescentes inseridos no serviço.												X
Realizar orientações sobre alimentação dos alunos.			X	X	X	X			X	X	X	X
Realizar prestação de contas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar monitoramento e avaliação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar planejamento		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X

\* Apoio técnico através de atendimento/intervenção interdisciplinar conforme a necessidade de cada atendido e/ou grupo/sala será previsto em julho de acordo com o entendimento das demandas levantadas pela equipe técnica, dos atendidos que não podem ter interrupção das terapias e acompanhamentos que podem ser realizados de forma individual ou em pequenos grupos, desde que o técnico não tenha férias prevista neste mês.



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

### 8.7 AVALIAÇÃO E RESULTADOS

#### 8.7.1 Indicadores/parâmetros para aferir os resultados do ajuste:

APAE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil</li><li>- Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente.</li><li>- Envio por e-mail da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a seção das parcerias.</li><li>- Alimentação do site (transparência).</li><li>- Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste.</li><li>- Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos/famílias anual.</li><li>- Avaliação do serviço junto à equipe da proposta.</li><li>- Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública.</li><li>- Alimentação Sistema Fiorilli.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor.</li><li>- Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação.</li><li>- Lançamento da prestação de contas na transparência.</li><li>- Alimentação do SisRTS.</li><li>- Alimentação Sistema Fiorilli.</li><li>- Análise e emissão de pareceres em relação a apostilamentos e aditivos.</li><li>- Análise do custo-benefício em relação ao ajuste.</li><li>- Acompanhamento site da OSC.</li><li>- Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos/famílias por meio de amostragem.</li></ul>

#### 8.7.2 RESULTADOS/BENEFÍCIO SOCIAL

##### Resultados quantitativos e qualitativos esperados na execução da proposta:

###### 1. Atendimento Educacional Especializado, Educação Infantil e Educação exclusiva:

1 – Minimização das desvantagens de áreas comprometidas em 25% dos alunos do serviço.

2 – Fortalecimento de habilidades adaptativas em 25% dos alunos do serviço.

3- Demonstrar em quadro de evolução.

###### 2. Equipe Multidisciplinar

a) Garantia de atendimento a 100% das famílias com filhos em avaliação;

b) Realização de no mínimo 90% das avaliações encaminhadas pela rede municipal de ensino, busca espontânea da família ou encaminhamento médico sempre que houver vaga em aberto.

c) Garantia de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, psicopedagogia e psicologia em conformidade as necessidades dos alunos inseridos no serviço, sendo:

Psicopedagogia	Psicologia	Fonoaudiólogo
Mínimo: 40% dos alunos	Mínimo: 40% dos alunos	Mínimo: 40% dos alunos

d) Apresentação de relatório anual da evolução dos alunos inseridos no serviço;

e) Realização de visita bimestral por unidade escolar, com disponibilização de carga horária máxima de 10/mês para visita as Unidades Escolares, mediante busca espontânea.

A Educação Especial como modalidade da Educação Escolar, organiza-se de modo a considerar uma aproximação sucessiva dos pressupostos e da prática pedagógica social e da educação inclusiva a fim de cumprir os dispositivos legais vinculados a Constituição Federal nos Artigos 208 e 227, Leis: 853/89; 8069/90 - parágrafo



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

1º do Artigo 2º; 9394/96 nos Artigos – 4º, 58, 59 e 60; Declaração Mundial de Educação para todos e Declaração de Salamanca.

Considerando a importância da proposta, segue o quadro de atividades mínimas a serem executadas pela proposta no desenvolvimento do serviço:

### **GRADE CURRICULAR**

**Importante:** Na Educação Infantil a BNCC apresenta os direitos de aprendizagem, campos de experiência e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e não há grade curricular implementada. A grade a seguir é uma sugestão de áreas a serem trabalhadas para contemplar a base nacional comum curricular.

Não há grade curricular específica para o AEE – atendimento educacional especializado. A distribuição de atividades também se organiza visando as áreas a serem trabalhadas de acordo com as necessidades específicas dos atendidos/alunos.

**Estas grades constam do Plano de Trabalho por exigência do instrumental do chamamento público.**

#### **Educação Infantil 0 á 3 anos e Educação Infantil Exclusiva de 4 á 5 anos**

<b>Disciplinas</b>	<b>Nº Atividade/frequênciа</b>
Linguagem e Comunicação	5
Percepto – Cognitiva	2
Motricidade Amplia	2
Motricidade Fina	2
Brinquedoteca	4
Artes	5
Recreação (pátio / quiosque / parque adaptado/jardim sensorial)	3
Educação Física	2
Café ou lanche / escovação	5
Almoço/escovação (período da manhã)	5
AVD/ AVP: troca e autocuidado	5
<b>Total de Atividades</b>	<b>40</b>

#### **Ensino Fundamental**

<b>Disciplinas</b>	<b>Nº Atividade/frequênciа</b>
Português	6
Matemática	4
Ciências	2
História	2
Geografia	2
Motricidade Fina	2
Jardim sensorial	2
Curriculum Funcional Natural / AVD/AVP	2
Brinquedoteca	4
Artes	2
Educação Física	2
<b>Total</b>	<b>30</b>



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

### **AEE**

<b>Disciplinas</b>	<b>Nº Atividade/frequênci</b> a
Linguagem e Comunicação	5
Matemática	4
Interativa (Ciências/ História/ Geografia)	4
Sala de informática (inclusão digital)	4
<b>Total</b>	<b>17</b>

### **NAA**

<b>Disciplinas</b>	<b>Nº Atividade/frequênci</b> a
Linguagem e Comunicação	5
Matemática	4
Interativa (Ciências/ História/ Geografia)	4
Sala de informática (inclusão digital)	4
<b>Total</b>	<b>17</b>



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

**Fundada em: 06 de dezembro de 1976**

**Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82**

**Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005**

**Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95**

**Utilidade pública federal - Lei nº 91108**

**Utilidade pública estadual - Lei nº 242**

**Utilidade pública municipal -Lei nº 1100**

### **9. RECURSOS HUMANOS**

#### **9.1 PERFIL PROFISSIONAL**

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Formação</b>	<b>Pós-graduação</b>	<b>Tempo de experiência</b>
Ana Laura Pereira da Cruz	Professora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia		8 anos
Carmem Giagio Rodrigues	Professora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia	D.I	16 anos
Claudia Alves de Souza	Cuidadora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia		14 anos
Claudiane Cardoso Cipriano	Professora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia	D.I. / ABA	21 anos
Cristina Da Rocha	Cuidadora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia		3 anos
Daiana Candida Romão	Cuidadora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia		4 anos
Daniela Amaro Corona	Professora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia	D.I	10 anos
Daniela Campos da Silva	Cuidadora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia		7 anos
Débora Romão da Silva	Professora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia	D.I/ABA/ED INF./TEA	9 anos
Denise Bento	Cuidadora	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem		2 anos
Edneia Benedito Da Silva	Cuidadora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia		2 anos
Eliana Silva Geloni	Cuidadora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia	D.I	4 anos
Eliane C. de Albuquerque	Cuidadora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia	Ed. Infantil	3 anos



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

**Fundada em: 06 de dezembro de 1976**

**Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82**

**Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005**

**Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95**

**Utilidade pública federal - Lei nº 91108**

**Utilidade pública estadual - Lei nº 242**

**Utilidade pública municipal -Lei nº 1100**

Elisa Mara J. De Oliveira	Fonoaudióloga	Ensino Superior em Fonoaudiologia	Fonoaudiologia		15 anos
Elisangela de Souza Leal	Professora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia	D.I.	31 anos
Elza dos Reis C. R. Cipriano	S. Gerais/Lavadeira	Ensino Médio	Ensino Médio		15 anos
Eveline de Matos Mendes	Professora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia	D.I.	13 anos
Gilda dos Santos Silvério	Cuidadora	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem		26 anos
Isabelle Louise F. Silva	Assist. Admin.	Ensino Superior em Design Gráfico	Design Gráfico		3 anos
Isadora de Freitas Varanda	Cuidadora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia		1 ano
Ivete Domiciano	Serv. Gerais	Ensino Médio	Ensino Médio		18 anos
Jane Cleide da Silva Santos	Assist. Admin.	Ensino Médio	Ensino Médio		1 ano
Jivago Osorio de Oliveira	Motorista	Ensino Médio	Ensino Médio		17 anos
Josiane da Silva Cipriano	Professora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia	D.I / Psicopedagogia	24 anos
Juliana Placidino Teixeira	Coordenadora Pedagógica	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia	D.I.	4 anos
Lais Angelino de Oliveira	Secretária Escolar	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia		1 ano
Larissa Cristina Braga	Cuidadora	Ensino Superior Incompleto em Enfermagem	Enfermagem		1 mês
Lidiane Rosa Mateus	Professora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia	D.I / Educ. Infantil	19 anos
Luciene Ap. M. Cipriano	Professora de Artes	Ensino Superior em Pedagogia e Artes Visuais	Pedagogia e Artes Visuais	D.I	31 anos
Maira Cristina de Oliveira	Cozinheira	Ensino Médio	Ensino Médio		7 anos



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

**Fundada em: 06 de dezembro de 1976**

**Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82**

**Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005**

**Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95**

**Utilidade pública federal - Lei nº 91108**

**Utilidade pública estadual - Lei nº 242**

**Utilidade pública municipal -Lei nº 1100**

Maira dos Santos Musa	Diretora	Ensino Superior em Pedagogia, Letras, Português e Inglês e Cursando Fonoaudiologia	Pedagogia Letras Português e Inglês Fonoaudiologia	DI/TEA/ Gestão Escolar/ Neuropsicopedagoga/ Psicopedagoga/ Aplicação em ABA/MBA em Gestão de Pessoas com Ênfase no Comportamento Organizacional	5 anos
Maísa Jacovassi A. de Lima	Cuidadora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia	DI	4 anos
Maria Eduarda Giagio Do N.	Psicóloga	Ensino Superior em Psicologia	Psicologia		3 meses
Marisa Ângela da P. Sebastião	Professora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia	D.I	18 anos
Mauro Matos	Serv. Gerais	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental		15 anos
Natália Borges Feliciano	Cuidadora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia		1 mês
Osmarlei dos Santos Giagio	Psicopedagoga	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia	Psicopedagogia D.I	13 anos
Paloma Fernandes de Souza	Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição	Nutrição		1 ano
Rosimeire R. da S. de Sousa	Professora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia	D.I	10 anos
Suzana Maria Beraldo Lopes	Professora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia	D.I	28 anos
Simone Cristina Barbosa	Cuidadora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia	D.I	15 anos



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

**Fundada em: 06 de dezembro de 1976**

**Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82**

**Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005**

**Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95**

**Utilidade pública federal - Lei nº 91108**

**Utilidade pública estadual - Lei nº 242**

**Utilidade pública municipal -Lei nº 1100**

Taiara Benedita Mendes	Cuidadora	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem		2 anos
Tailara da Silva Maciel	Prof. de Ed. Física	Ensino Superior em Ed. Física	Educação Física		3 anos
Tatiana Cristina Sebastião	Cuidadora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia	D.I. / Educ. Infantil	5 anos
Thalita dos S. Vitorino	Cozinheira	Ensino Médio	Ensino Médio		3 anos
Vanessa Cristina Braga	Cuidadora	Ensino Superior em Pedagogia	Pedagogia		2 anos



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

**Fundada em: 06 de dezembro de 1976**

**Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82**

**Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005**

**Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95**

**Utilidade pública federal - Lei nº 91108**

**Utilidade pública estadual - Lei nº 242**

**Utilidade pública municipal -Lei nº 1100**

### **9.2. SALÁRIO**

<b>Nome</b>	<b>Salário Bruto Mensal</b>	<b>Vale Refeição</b>	<b>INSS</b>	<b>FGTS</b>	<b>Imposto Renda</b>	<b>Salário Líquido Mensal</b>	<b>1/3 de Férias</b>	<b>13º Salário</b>	<b>Carga horária mensal</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Professor (A contratar)	R\$ 1.693,35	R\$ 305,00	R\$ 129,63	R\$ 135,47	R\$ 0,00	R\$ 1.563,72	R\$ 564,45	R\$ 1.693,35	100	20h
Ana Laura Pereira da Cruz	R\$ 1.693,35	R\$ 305,00	R\$ 129,63	R\$ 135,47	R\$ 0,00	R\$ 1.563,72	R\$ 564,45	R\$ 1.693,35	100	20h
Carmem Giagio Rodrigues	R\$ 1.955,82	R\$ 305,00	R\$ 153,25	R\$ 156,47	R\$ 0,00	R\$ 1.802,57	R\$ 651,94	R\$ 1.955,82	100	20h
Claudia Alves de Souza	R\$ 1.552,24	R\$ 305,00	R\$ 116,93	R\$ 124,18	R\$ 0,00	R\$ 1.435,31	R\$ 517,41	R\$ 1.552,24	125	25h
Claudiane Cardoso Cipriano	R\$ 2.044,72	R\$ 305,00	R\$ 161,25	R\$ 163,58	R\$ 0,00	R\$ 1.883,47	R\$ 681,57	R\$ 2.044,72	100	20h
Cristina Da Rocha	R\$ 1.693,35	R\$ 305,00	R\$ 129,63	R\$ 135,47	R\$ 0,00	R\$ 1.563,72	R\$ 564,45	R\$ 1.693,35	150	30h
Daiana Candida Romão	R\$ 2.257,80	R\$ 305,00	R\$ 180,43	R\$ 180,62	R\$ 0,00	R\$ 2.077,37	R\$ 752,60	R\$ 2.257,80	200	40h
Daniela Amaro Corona	R\$ 1.778,02	R\$ 305,00	R\$ 137,25	R\$ 142,24	R\$ 0,00	R\$ 1.640,77	R\$ 592,67	R\$ 1.778,02	100	20h
Daniela Campos da Silva	R\$ 1.778,02	R\$ 305,00	R\$ 137,25	R\$ 142,24	R\$ 0,00	R\$ 1.640,77	R\$ 592,67	R\$ 1.778,02	150	30h
Débora Romão da Silva	R\$ 1.778,02	R\$ 305,00	R\$ 137,25	R\$ 142,24	R\$ 0,00	R\$ 1.640,77	R\$ 592,67	R\$ 1.778,02	100	20h
Denise Da Silva Bento	R\$ 1.693,35	R\$ 305,00	R\$ 129,63	R\$ 135,47	R\$ 0,00	R\$ 1.563,72	R\$ 564,45	R\$ 1.693,35	150	30h
Edneia Benedito Da Silva	R\$ 2.257,35	R\$ 305,00	R\$ 180,43	R\$ 180,59	R\$ 0,00	R\$ 2.076,92	R\$ 752,45	R\$ 2.257,35	200	40h
Eliana Silva Geloni	R\$ 1.693,35	R\$ 305,00	R\$ 129,63	R\$ 135,47	R\$ 0,00	R\$ 1.563,72	R\$ 564,45	R\$ 1.693,35	150	30h
Eliane C. de Albuquerque	R\$ 1.128,90	R\$ 305,00	R\$ 84,67	R\$ 90,31	R\$ 0,00	R\$ 1.044,23	R\$ 376,30	R\$ 1.128,90	100	20h
Elisa Mara J. De Oliveira	R\$ 6.375,09	R\$ 305,00	R\$ 702,11	R\$ 510,01	R\$ 599,21	R\$ 5.073,77	R\$ 2.125,03	R\$ 6.375,09	200	40h
Elisangela de Souza Leal	R\$ 2.222,52	R\$ 305,00	R\$ 177,26	R\$ 177,80	R\$ 0,00	R\$ 2.045,26	R\$ 740,84	R\$ 2.222,52	100	20h
Elza dos Reis C. R. Cipriano	R\$ 1.527,40	R\$ 305,00	R\$ 114,70	R\$ 122,19	R\$ 0,00	R\$ 1.412,70	R\$ 509,13	R\$ 1.527,40	150	30h
Eveline De Matos	R\$ 1.862,69	R\$ 305,00	R\$ 144,87	R\$ 149,01	R\$ 0,00	R\$ 1.717,82	R\$ 620,90	R\$ 1.862,69	100	20h
Gilda dos Santos Silvério	R\$ 2.844,83	R\$ 305,00	R\$ 234,79	R\$ 227,59	R\$ 0,00	R\$ 2.610,04	R\$ 948,28	R\$ 2.844,83	200	40h
Isabelle Louise F. Silva	R\$ 3.195,00	R\$ 305,00	R\$ 276,81	R\$ 255,60	R\$ 11,93	R\$ 2.906,26	R\$ 1.065,00	R\$ 3.195,00	200	40h
Isadora de Freitas Varanda	R\$ 1.693,35	R\$ 305,00	R\$ 129,63	R\$ 135,47	R\$ 0,00	R\$ 1.563,72	R\$ 564,45	R\$ 1.693,35	150	30h
Ivete Domiciano	R\$ 2.129,11	R\$ 305,00	R\$ 168,85	R\$ 170,33	R\$ 0,00	R\$ 1.960,26	R\$ 709,70	R\$ 2.129,11	200	40h
Jane Cleide da Silva Santos	R\$ 1.852,00	R\$ 305,00	R\$ 143,91	R\$ 148,16	R\$ 0,00	R\$ 1.708,09	R\$ 617,33	R\$ 1.852,00	200	40h
Jivago Osorio de Oliveira	R\$ 4.029,72	R\$ 305,00	R\$ 376,98	R\$ 322,38	R\$ 119,22	R\$ 3.533,52	R\$ 1.343,24	R\$ 4.029,72	200	40h
Josiane da Silva Cipriano	R\$ 2.032,02	R\$ 305,00	R\$ 160,11	R\$ 162,56	R\$ 0,00	R\$ 1.871,91	R\$ 677,34	R\$ 2.032,02	100	20h
Juliana Placidino Teixeira	R\$ 4.050,00	R\$ 228,75	R\$ 424,20	R\$ 324,00	R\$ 325,26	R\$ 3.300,54	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00	200 / 150*	40 / 30h*
Lais Angelino de Oliveira	R\$ 1.852,00	R\$ 305,00	R\$ 143,91	R\$ 148,16	R\$ 0,00	R\$ 1.708,09	R\$ 617,33	R\$ 1.852,00	200	40h
Larissa Cristina Braga	R\$ 1.128,90	R\$ 305,00	R\$ 84,67	R\$ 90,31	R\$ 0,00	R\$ 1.044,23	R\$ 376,30	R\$ 1.128,90	100	20h
Lidiane Rosa Mateus	R\$ 1.947,35	R\$ 305,00	R\$ 152,49	R\$ 155,79	R\$ 0,00	R\$ 1.794,86	R\$ 649,12	R\$ 1.947,35	100	20h
Luciene Ap. M. Cipriano	R\$ 529,46	R\$ 122,00	R\$ 39,71	R\$ 42,36	R\$ 0,00	R\$ 489,75	R\$ 176,49	R\$ 529,46	50 / 20*	10 / 4h*
Maira Cristina de Oliveira	R\$ 2.133,62	R\$ 305,00	R\$ 169,26	R\$ 170,69	R\$ 0,00	R\$ 1.964,36	R\$ 711,21	R\$ 2.133,62	200	40h
Maira dos Santos Musa	R\$ 3.940,50	R\$ 152,50	R\$ 456,47	R\$ 315,24	R\$ 425,54	R\$ 3.058,49	R\$ 1.313,50	R\$ 3.940,50	200 / 100*	40 / 20h*
Maísa Jacovassi A. de Lima	R\$ 1.693,35	R\$ 305,00	R\$ 129,63	R\$ 135,47	R\$ 0,00	R\$ 1.563,72	R\$ 564,45	R\$ 1.693,35	150	30h



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

**Fundada em: 06 de dezembro de 1976**

**Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82**

**Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005**

**Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95**

**Utilidade pública federal - Lei nº 91108**

**Utilidade pública estadual - Lei nº 242**

**Utilidade pública municipal -Lei nº 1100**

Maria Eduarda Giagio N.	R\$ 5.369,83	R\$ 305,00	R\$ 561,37	R\$ 429,59	R\$ 400,99	R\$ 4.407,47	R\$ 1.789,94	R\$ 5.369,83	200	40h
Marisa Ângela da P. Sebastião	R\$ 1.947,35	R\$ 305,00	R\$ 152,49	R\$ 155,79	R\$ 0,00	R\$ 1.794,86	R\$ 649,12	R\$ 1.947,35	100	20h
Mauro Matos	R\$ 926,00	R\$ 152,50	R\$ 71,96	R\$ 74,08	R\$ 0,00	R\$ 854,04	R\$ 308,67	R\$ 926,00	200 / 100*	40 / 20h*
Natália Borges Feliciano	R\$ 1.693,35	R\$ 305,00	R\$ 129,63	R\$ 135,47	R\$ 0,00	R\$ 1.563,72	R\$ 564,45	R\$ 1.693,35	150	30h
Osmarlei dos Santos Giagio	R\$ 5.583,54	R\$ 305,00	R\$ 591,27	R\$ 446,68	R\$ 459,76	R\$ 4.532,51	R\$ 1.861,18	R\$ 5.583,54	200	40h
Paloma Fernandes	R\$ 2.013,68	R\$ 305,00	R\$ 158,46	R\$ 161,09	R\$ 0,00	R\$ 1.855,22	R\$ 671,23	R\$ 2.013,68	75	15h
Rosimeire R da S. Sousa	R\$ 1.778,02	R\$ 305,00	R\$ 137,25	R\$ 142,24	R\$ 0,00	R\$ 1.640,77	R\$ 592,67	R\$ 1.778,02	100	20h
Suzana Maria Beraldo Lopes	R\$ 1.778,02	R\$ 305,00	R\$ 137,25	R\$ 142,24	R\$ 0,00	R\$ 1.640,77	R\$ 592,67	R\$ 1.778,02	100	20h
Simone Cristina Barbosa	R\$ 1.244,61	R\$ 0,00	R\$ 93,35	R\$ 99,57	R\$ 0,00	R\$ 1.151,26	R\$ 414,87	R\$ 1.244,61	100	20h
Taiara Benedita Mendes	R\$ 2.257,80	R\$ 305,00	R\$ 180,43	R\$ 180,62	R\$ 0,00	R\$ 2.077,37	R\$ 752,60	R\$ 2.257,80	200	40h
Tailara da Silva Maciel	R\$ 457,20	R\$ 61,76	R\$ 35,00	R\$ 36,58	R\$ 0,00	R\$ 422,20	R\$ 152,40	R\$ 457,20	75 / 20*	15 / 4h*
Tatiana Cristina Sebastião	R\$ 1.693,35	R\$ 305,00	R\$ 129,63	R\$ 135,47	R\$ 0,00	R\$ 1.563,72	R\$ 564,45	R\$ 1.693,35	150	30h
Thalita dos S. Vitorino	R\$ 2.032,02	R\$ 305,00	R\$ 160,11	R\$ 162,56	R\$ 0,00	R\$ 1.871,91	R\$ 677,34	R\$ 2.032,02	200	40h
Vanessa Cristina Braga	R\$ 1.693,35	R\$ 305,00	R\$ 129,63	R\$ 135,47	R\$ 0,00	R\$ 1.563,72	R\$ 564,45	R\$ 1.693,35	150	30h
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 102.504,67</b>	<b>R\$13.222,51</b>	<b>R\$ 8.835,05</b>	<b>R\$ 8.200,39</b>	<b>R\$ 2.341,91</b>	<b>R\$ 91.327,71</b>	<b>R\$ 34.168,21</b>	<b>R\$ 102.504,67</b>		

\* Demonstrativo de carga horária para colaboradores atuantes na parceria cuja jornada de trabalho é rateada entre mais de um convênio da OSC com o Município e/ou Estado. Sendo assim, lê-se conforme a seguinte legenda: Carga horária total do funcionário / Carga horária executada dentro do serviço da presente parceria.



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

**Fundada em: 06 de dezembro de 1976**

**Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82**

**Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005**

**Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95**

**Utilidade pública federal - Lei nº 91108**

**Utilidade pública estadual - Lei nº 242**

**Utilidade pública municipal -Lei nº 1100**

### **9.3 HORÁRIO DE TRABALHO DA EQUIPE**

Conforme quadro acima

### **9.4 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS**

#### **DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DA EQUIPE – EXECUÇÃO DIRETA**

<b>RECURSO S HUMANO S</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Fonoaudióloga 40h/semana	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apoiar e orientar os professores, cuidadores e equipe escolar da rede regular de ensino nas questões que envolvam necessidades de intervenção para desenvolvimento da fala, linguagem, voz e audição, escrita/leitura, com foco no favorecimento da aprendizagem e desenvolvimento comunicativo e social no âmbito escolar;</li><li>- Apoiar e orientar a família / cuidador das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE, conforme a necessidade de cada caso;</li><li>- Apoiar a efetiva inclusão e participação escolar das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE;</li><li>- Realizar avaliação e/ou reavaliação de acordo com a necessidade de cada caso, para compor processo de avaliação diagnóstica ou diagnóstico diferencial;</li><li>- Acompanhar o processo de inclusão escolar através de visitas as unidades escolares que atendem as pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE;</li><li>- Apoiar e orientar os professores, cuidadores, e equipe escolar da rede regular de ensino nas questões que envolvam necessidades de intervenção para desenvolvimento da fala, linguagem, voz e audição, com foco no favorecimento da aprendizagem;</li><li>- Realizar acompanhamento / intervenção individual e/ou grupal, quando se fizer necessário, das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE;</li></ul> <p>Participar de reuniões e discussões de casos com profissionais envolvidos com o serviço, tanto na APAE, quanto na rede regular de ensino, de modo a subsidiar direcionamentos e condutas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar relatórios de atividades e conforme demanda do serviço, relatórios informativos e de prestação de informações em geral para a rede de atendimento, bem como relatórios de encaminhamentos.</li></ul>
Psicóloga 40h/semana	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apoiar e orientar os professores, cuidadores, e equipe escolar da rede regular de ensino nas questões que envolvam necessidades de intervenção relacionadas aos aspectos emocionais e comportamentais que possam influenciar no processo de inclusão refletindo assim na aprendizagem;</li><li>- Apoiar e orientar a família / cuidador das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE, conforme a necessidade de cada caso;</li><li>- Apoiar a efetiva inclusão e participação escolar das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE;</li><li>- Realizar avaliação e/ou reavaliação de acordo com a necessidade de cada caso, para compor processo de avaliação diagnóstica ou diagnóstico diferencial;</li><li>- Acompanhar o processo de inclusão escolar através de visitas as unidades escolares que atendem as pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE;</li><li>- Apoiar e orientar os professores, cuidadores, e equipe escolar da rede regular de ensino nas questões que envolvam necessidades de intervenção para desenvolvimento da fala, linguagem, voz e audição, com foco no favorecimento da aprendizagem;</li><li>- Realizar acompanhamento / intervenção individual e/ou grupal, quando se fizer necessário, das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE;</li></ul> <p>Participar de reuniões e discussões de casos com profissionais envolvidos com o serviço, tanto na APAE, quanto na rede regular de ensino, de modo a subsidiar direcionamentos e condutas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar relatórios de atividades e conforme demanda do serviço, relatórios informativos e de prestação de informações em geral para a rede de atendimento, bem como relatórios de encaminhamentos.</li></ul>



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

**Fundada em: 06 de dezembro de 1976**

**Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82**

**Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005**

**Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95**

**Utilidade pública federal - Lei nº 91108**

**Utilidade pública estadual - Lei nº 242**

**Utilidade pública municipal -Lei nº 1100**

Psicopedagogo 40h/semana	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apoiar e orientar os professores, cuidadores, e equipe escolar da rede regular de ensino nas questões que envolvam necessidades de intervenção na adaptação curricular, didáticas de ensino e todas as outras questões relacionadas ao processo de aprendizagem;</li><li>- Apoiar e orientar a família / cuidador das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE, conforme a necessidade de cada caso;</li><li>- Apoiar a efetiva inclusão e participação escolar das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE;</li><li>- Realizar avaliação e/ou reavaliação de acordo com a necessidade de cada caso, para compor processo de avaliação diagnóstica ou diagnóstico diferencial;</li><li>- Acompanhar o processo de inclusão escolar através de visitas as unidades escolares que atendem as pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE;</li><li>- Apoiar e orientar os professores, cuidadores, e equipe escolar da rede regular de ensino nas questões que envolvam necessidades de intervenção para desenvolvimento da fala, linguagem, voz e audição, com foco no favorecimento da aprendizagem;</li><li>- Realizar acompanhamento / intervenção individual e/ou grupal, quando se fizer necessário, das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE;</li></ul> <p>Participar de reuniões e discussões de casos com profissionais envolvidos com o serviço, tanto na APAE, quanto na rede regular de ensino, de modo a subsidiar direcionamentos e condutas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar relatórios de atividades e conforme demanda do serviço, relatórios informativos e de prestação de informações em geral para a rede de atendimento, bem como relatórios de encaminhamentos.</li></ul>
Coordenadora Pedagógica/ Educação 30h/semana	<ul style="list-style-type: none"><li>- Colaboração na adequação dos serviços de educação dentro dos serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.</li><li>- Participação nas reuniões para discussão de casos a serem inseridos no serviço de AEE/NAA ou Educação Infantil e na indicação e adequação da turma para matrícula.</li><li>- Acompanhar a matrícula nos serviços de educação: Serviços de Atendimento Educacional Especializado/Núcleo de Apoio ao Autista, Educação Infantil e Escola de Educação Especial para orientações quanto aos objetivos dos serviços.</li><li>- Organização dos transportes escolares com relação a endereços dos atendidos, novos encaminhamentos, escala de horários de rotina diária, acompanhamento de solicitações de atividades externas e escala de monitoras/cuidadoras que auxiliam o transporte.</li><li>- Participação na área da educação em todos os serviços de Atendimento Educacional Especializado/Núcleo de Apoio ao Autista e Educação Infantil, executados pela instituição:<ul style="list-style-type: none"><li>a) Colaborar na elaboração do Plano de Trabalho e acompanhar o mesmo em exercício.</li><li>b) Estruturar os relatórios mensais relativos aos trabalhos realizados pelo serviço.</li><li>c) Participação na organização das salas de recursos: distribuição de atendidos, atribuição de professores e cuidadores, bem como compor a matriz curricular de cada turma e orientar os professores na utilização dos materiais pedagógicos.</li><li>d) Acompanhar, orientar e supervisionar a execução do serviço dentro da instituição através dos planejamentos feitos pelos professores, frequência dos atendidos, do plano de ensino individualizado, dos relatórios emitidos mensalmente, das avaliações, portfólios, das reuniões pedagógicas e das reuniões semanais de equipe destes serviços (professores, cuidadores/monitores, equipe itinerante e coordenação pedagógica).</li><li>e) Elaborar relatórios de atividades e conforme demanda do serviço, relatórios informativos e de prestação de informações em geral para a rede de atendimento, bem como relatórios de encaminhamentos.</li></ul></li><li>- Atendimento à família seja através de esclarecimentos via telefone ou pessoalmente.</li><li>- Busca por atendidos com baixa frequência.</li><li>- Realização de reuniões de professores e família dos atendidos e manter a família como parceira para que acompanhe os trabalhos realizados por este serviço.</li><li>- Acompanhar o atendimento à família para devolutivas de alta do serviço e participar do processo de desligamento do atendido do serviço.</li></ul>
Professor 20 h/s	<ul style="list-style-type: none"><li>- Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;</li></ul>



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuar como docente nas atividades de complementação ou suplementação curricular, sendo responsável direto na elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Plano de Ensino Individualizado (PEI), bem como dos planejamentos e avaliações bimestrais;</li><li>- Preparar materiais específicos para o uso dos alunos na sala de recursos;</li><li>- Colaborar na elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular;</li><li>- Participar, através da equipe itinerante, de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;</li><li>- Promover as condições para a inclusão total dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades propostas;</li><li>- Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva.</li><li>- Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;</li><li>- Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;</li><li>- Participar das reuniões pedagógicas promovidas pelo setor pedagógico da instituição;</li><li>- Participar das reuniões de equipe do serviço juntamente com equipe itinerante e coordenação pedagógica/educação.</li></ul>
Cuidadores 20h/s, 25h/s e 30 h/s	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apoiar o professor no desenvolvimento de todo o processo de aprendizagem do aluno;</li><li>- Auxiliar o professor na construção do material específico para o uso dos alunos das salas de recursos.</li><li>- Apoiar e orientar os atendidos em todos os espaços dentro da instituição de acordo com suas necessidades.</li><li>- Prestar serviços de cuidados básicos de alimentação, cuidados de higiene pessoal, locomoção, entre outros, aos atendidos quando estes se fizerem necessários.</li><li>- Participar das reuniões de equipe do serviço de Atendimento Educacional Especializado juntamente com equipe itinerante e coordenação pedagógica.</li><li>- Funções de apoio em vários setores na instituição:<ul style="list-style-type: none"><li>a) sala de espera – apoio e cuidados para com os atendidos antes de iniciarem o período de atividades;</li><li>b) vestiário – apoio para troca de uniformes/roupa;</li><li>c) transporte – apoio no transporte como subir e descer, bem como orientações dentro dos ônibus.</li></ul></li></ul>
Diretor 20 h/s	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cuidar das finanças da escola;</li><li>- Prestar contas à comunidade;</li><li>- Conhecer a legislação e as normas da Secretaria de Educação para reivindicar ações junto a esse órgão;</li><li>- Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria de Educação;</li><li>- Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;</li><li>- Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos;</li><li>- Conduzir a elaboração do projeto político-pedagógico, o PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim;</li><li>- Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos;</li><li>- Ser parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem dos alunos;</li><li>- Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento;</li><li>- Gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, cuidadores e funcionários;</li><li>- Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário.</li></ul>



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

**Fundada em: 06 de dezembro de 1976**

**Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82**

**Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005**

**Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95**

**Utilidade pública federal - Lei nº 91108**

**Utilidade pública estadual - Lei nº 242**

**Utilidade pública municipal -Lei nº 1100**

### **DESCRÍÇÃO DAS FUNÇÕES DA EQUIPE - EXECUÇÃO INDIRETA**

<b>Cargo</b>	<b>Descrição as atividades/responsabilidades</b>
Cozinheiras 20h/s e 40h/s	Seguir todas as orientações recebidas do nutricionista relacionadas às boas práticas de produção de refeições. Cumprir todas as regras relacionadas ao fluxo de produção: compras, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Controlar rigorosamente os estoques evitando perdas e desperdícios de alimentos; Zelar para que o setor de alimentação e nutrição esteja sempre dentro das normas higiênico sanitário vigente; Organizar e zelar por toda a estrutura física e material sob sua responsabilidade no setor; Comunicar a nutricionista toda ocorrência do setor.
Limpeza/ Servente 40 h/s	Realizar com a Gerência Administrativa o mapeamento dos espaços da Instituição e definir as agendas de limpeza de cada ambiente; Fazer a limpeza periódica em todos os ambientes; Verificar as necessidades de limpeza extra e tomar as devidas providências. Zelar pelos espaços da Instituição.
Nutricionista 15h/s	Responsável técnica pela produção de refeições do setor de alimentação e nutrição; Desenvolver, acompanhar e orientar todo o fluxo de produção: compras, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Desenvolver e acompanhar todo o processo de compras para o setor, juntamente com o departamento de compras da instituição; Receber e avaliar todas as doações recebidas para utilização no setor de alimentação e nutrição; Desenvolver e acompanhar o cardápio servido em todas as refeições da instituição, garantido o seguimento das diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Garantir através de supervisão e orientação que todo o fluxo do setor de alimentação e nutrição esteja em acordo com as legislações higiênico sanitário vigente; Desenvolver reuniões e treinamentos para a equipe do setor com foco na melhoria e qualidade do trabalho executado; Acompanhar, juntamente com o setor de enfermagem e educação física da instituição o estado nutricional dos atendidos para identificação de grupos de risco; Orientar as famílias sobre a importância da alimentação saudável; Orientar e apoiar as famílias em casos de condições alimentares especiais; Acompanhar e definir condutas relacionadas às dietas especiais e dietas enterais; Elaborar e executar projetos relacionados ao setor de alimentação e nutrição; Participar do trabalho da equipe interdisciplinar da instituição com foco em estudo e discussão de casos; Orientar professores e cuidadores em relação a alimentação dos atendidos na instituição; Incentivar, apoiar e oferecer subsídios teóricos para o trabalho pedagógico com formação de hábitos alimentares saudáveis nos atendidos.
Motorista 40h/s	Fazer o transporte de pessoas e de mercadorias, de acordo com as demandas da Instituição; Zelar pela conservação dos veículos da Instituição sob sua responsabilidade; Comunicar ao superior responsável imediato qualquer necessidade de manutenção percebida nos veículos; Conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito e mantendo a documentação atualizada; Manter atualizado o documento pessoal de habilitação.
Lavadeira 30h/s	Recolher os uniformes, toalhas de mão e banho e outros itens sujos em horários preestabelecidos; Executar as tarefas e técnicas utilizadas nas operações do setor (coleta, separação ou triagem).



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

	<p>Zelar pelo uso correto, manutenção e limpeza dos equipamentos (carros de coleta, lavadoras), dos produtos e do ambiente;</p> <p>Verificar a roupa lavada, visando detectar problemas no processo de lavagem.</p> <p>Realizar a correta execução as atividades do setor, quais sejam: secagem, calandragem, passagem, dobragem.</p> <p>Zelar pela aparência, limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos, da roupa e do ambiente;</p> <p>Armazenar toda roupa limpa (uniformes, toalhas e outros itens) mantendo um sistema racional de utilização dos itens.</p> <p>Manter a lavanderia devidamente limpa e em ordem;</p> <p>Distribuir os uniformes para os vestiários.</p>
Secretária Escolar 40 h/s	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento ao público em geral;</li><li>- Triagem de documentos entregues na instituição, e encaminhamento para os responsáveis;</li><li>- Arquivar e resguardar documentos nos prontuários dos atendidos e fazer controle de retirada e devolução destes;</li><li>- Produção de Ofícios, declarações, requerimentos, cartas de agradecimento;</li><li>- Matrícula/Rematrícula/Cadastro de atendidos/alunos no Sistema (Educação);</li><li>- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);</li><li>- Controle de salas no SED – Secretaria Digital Escolar;</li><li>- Censo escolar;</li><li>- Documentação escolar;</li><li>- Documentos referentes à escola de educação especial em geral, junto a direção e/ou coordenação pedagógica;</li><li>- Documentos referentes à Diretoria Regional de Ensino;</li></ul>
Assistente Administrativo/ Auxiliar de escritório 28/40 h/s	<ul style="list-style-type: none"><li>- Produção de ofícios, declarações, requerimentos, cartas de agradecimento;</li><li>- Arquivo morto de todos os setores;</li><li>- Alimentação do Portal da Transparência;</li><li>- Renovações e fornecimento de Certificações e Laudos (corpo de bombeiros/Vigilância Sanitária) da instituição;</li><li>- Divulgação interna de comunicados em geral;</li><li>- Recepção e atendimento ao público;</li><li>- Atendimento telefônico;</li><li>- Atendimento interno;</li><li>- Produção de documentação;</li><li>- Arquivamento de documentos</li></ul>
Assistente Administrativo Financeiro/Enca rregado financeiro 40 h/s	<ul style="list-style-type: none"><li>- Controle de receitas;</li><li>- Controle de despesas;</li><li>- Responsável pelas movimentações bancárias e fluxo de caixa;</li><li>- Pagamento a fornecedores, colaboradores.</li><li>- Preparar balancetes.</li><li>- Prestação de contas e relatórios de análise de custos</li><li>- Serviço na assessoria contábil</li><li>- Atualização de planilhas financeiras</li></ul>



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

**Fundada em: 06 de dezembro de 1976**

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Eclarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

**Utilidade pública federal - Lei nº 91108**

**Utilidade pública estadual - Lei nº 242**

## **Utilidade pública municipal -Lei nº 1100**

## **10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

**Fundada em: 06 de dezembro de 1976**

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/0

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

**Utilidade pública estadual - Lei nº 242**

## **11. PLANO DE APLICAÇÃO**



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

<b>TOTAL DE MATERIAIS</b>	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>MÊS 1</b>	<b>MÊS 2</b>	<b>MÊS 3</b>	<b>MÊS 4</b>	<b>MÊS 5</b>	<b>MÊS 6</b>	<b>MÊS 7</b>	<b>MÊS 8</b>	<b>MÊS 9</b>	<b>MÊS 10</b>	<b>MÊS 11</b>	<b>MÊS 12</b>
<b>CONSULTORIA/ASSESSORIA CONTÁBIL</b>	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00
<b>SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)</b>	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
<b>TOTAL DE SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>MÊS 1</b>	<b>MÊS 2</b>	<b>MÊS 3</b>	<b>MÊS 4</b>	<b>MÊS 5</b>	<b>MÊS 6</b>	<b>MÊS 7</b>	<b>MÊS 8</b>	<b>MÊS 9</b>	<b>MÊS 10</b>	<b>MÊS 11</b>	<b>MÊS 12</b>
<b>ÁGUA E ESGOTO</b>	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
<b>FORÇA E LUZ</b>	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>INTERNET/TV A CABO</b>	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00
<b>TELEFONES</b>	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>GÁS DE COZINHA</b>	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
<b>TOTAL DE UTILIDADES PÚBLICAS</b>	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00

\* É importante mencionar que as despesas de na despesa "OUTRAS MANUTENÇÕES (jardins, máquinas e equipamentos de jardinagem, lavanderia e cortador de grama)". São despesas compartilhadas entre as pasta da educação, saúde e assistência social.

Na despesa Gastos Administrativos "Seguros" refere-se a (seguros de veículos).



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

### **12. CAPACIDADE OPERACIONAL**

**12.1 IMÓVEL:** ( X ) Próprio ( ) Alugado

**12.1.1 Valor:** R\$ 2.227.569,60

**12.1.2 Descrição do imóvel (Área m<sup>2</sup>):** 2.570,65m<sup>2</sup>

**12.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
<b>2</b>	Almoxarifado
<b>1</b>	Banheiros alunos – femininos
<b>1</b>	Banheiros alunos – masculinos
<b>1</b>	Banheiro alunos – crianças de até 6 anos
<b>1</b>	Banheiro crianças e adolescentes
<b>2</b>	Banheiros funcionários (feminino e masculino)
<b>1</b>	Brinquedoteca
<b>1</b>	Sala de informática
<b>1</b>	Cozinha
<b>2</b>	Espaço comum e coberto – atividades de socialização
<b>1</b>	Lavanderia
<b>1</b>	Refeitório
<b>10</b>	Sala de atendimento individual
<b>13</b>	Sala de atividades coletivas
<b>1</b>	Salas de atendimento coletivo: Atividades de Vida Diária e Prática
<b>1</b>	Piscina aquecida
<b>1</b>	Sala de reunião
<b>1</b>	Sala de enfermagem/atendimento médico.
<b>4</b>	Salas de serviço administrativo.

### **12.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC - (ANEXO – em Plano de Trabalho)**

### **13. VALOR DA PROPOSTA**

**Valor Anual:** R\$ 1.875,182,40

### **14. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP**

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

### **15. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal -Lei nº 1100

**APAE GUAÍRA**

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

Guaíra/SP, 04 de dezembro de 2025.

---

EDVAR GRACIA DE PAULA  
PRESIDENTE

---

MAIRA CRISTINA DOS SANTOS MUSA  
DIRETORA- TÉCNICA